



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO CONTRATO Nº 07/2024 FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS – SRA/MGI/AL E EMPRESA PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº10465.000066/2025-52.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento ao disposto na **Cláusula Quinta – Preço e Cláusula Sétima – Repactuação dos Preços Contratados do Contrato nº 07/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS – SRA/MGI/AL**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.489.828/0111-90, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro, Maceió/Alagoas, CEP: 57020-130, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Alagoas, Sr. **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, CPF N.º ***.966.091-**, RG N.º **7.4**-SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no *DOU* de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016.

CONTRATADA: **UNE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **44.699.035/0001-36**, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, n.º 264, sala 301, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58.400 - 143, neste ato representado pelo Senhor **Gustavo Giovanne Fernandes Sales**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº*.644.8** SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº ***.324.734-**.

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento tem como objeto repactuar o Contrato original com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2025, do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas - com registro no MTE sob o nº AL000007/2025, com data de registro 21/02/2025.

Art. 2º A vigência da Convenção é de 01/01/2025 a 31/12/2025 e, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato original, respeitando o disposto no Art. 135 da Lei n.º 14.133/2021, fica assegurado sobre o salário da categoria o aumento proporcional de **7,3%** (sete vírgula três por cento) e sobre o auxílio alimentação o aumento foi de **8%** (oito por cento).

Art. 3º Em atenção ao início da vigência da CCT supracitada, os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de **01/01/2025 até o dia 31/12/2025**.

Art. 4º A evolução dos valores contratuais em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada e detalhada nos quadros a seguir:

VALOR DO CONTRATO REPACTUADO - 2025					
Postos	Qtd. de Postos	Qtd. de Empregados	Valor por empregado	Total Mensal	Total Anual
Supervisor Administrativo	1	1	R\$ 5.932,87	R\$ 5.932,87	R\$ 71.194,49
Vigia 44h Diurno - Maceió	1	1	R\$ 3.764,80	R\$ 3.764,80	R\$ 45.177,57
Vigia 44h Arapiraca	1	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 44h Palmeira dos Índios	1	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 44h Delmiro Gouveia	1	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 44h São Miguel dos Milagres	1	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 44h União dos Palmares	1	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 12x36 Diurno - Maceió	2	2	R\$ 3.549,42	R\$ 14.197,69	R\$ 170.372,27
Vigia 12x36 Noturno - Maceió	1	2	R\$ 3.984,23	R\$ 7.968,46	R\$ 95.621,49
Vigia 12x36 Noturno - Arapiraca	1	2	R\$ 3.982,12	R\$ 7.964,24	R\$ 95.570,85
TOTAL	11	13	R\$ 40.026,88	R\$ 58.641,50	R\$ 703.697,96

VALOR DO CONTRATO - 2024					
Postos	Qtd. de Postos	Qtd. de Empregados	Valor por empregado	Total Mensal	Total Anual
Supervisor Administrativo	1	1	R\$ 5.577,45	R\$ 5.577,45	R\$ 66.929,38
Vigia 44h Diurno - Maceió	1	1	R\$ 3.558,06	R\$ 3.558,06	R\$ 42.696,67
Vigia 44h Arapiraca	1	1	R\$ 3.555,95	R\$ 3.555,95	R\$ 42.671,35
Vigia 44h Palmeira dos Índios	1	1	R\$ 3.555,95	R\$ 3.555,95	R\$ 42.671,35
Vigia 44h Delmiro Gouveia	1	1	R\$ 3.555,95	R\$ 3.555,95	R\$ 42.671,35
Vigia 44h São Miguel dos Milagres	1	1	R\$ 3.555,95	R\$ 3.555,95	R\$ 42.671,35
Vigia 44h União dos Palmares	1	1	R\$ 3.555,95	R\$ 3.555,95	R\$ 42.671,35
Vigia 12x36 Diurno - Maceió	2	2	R\$ 3.342,69	R\$ 13.370,76	R\$ 160.449,12
Vigia 12x36 Noturno - Maceió	1	2	R\$ 3.747,96	R\$ 7.495,92	R\$ 89.951,07
Vigia 12x36 Noturno - Arapiraca	1	2	R\$ 3.745,85	R\$ 7.491,70	R\$ 89.900,36
TOTAL	11	13	R\$ 37.751,74	R\$ 55.273,61	R\$ 663.283,36

Itens majorados	Valor anterior à repactuação CCT/24	Porcentagem de aumento (%)	Data do reajuste	Valor atualizado após a repactuação	Fundamento
Auxílio Alimentação	R\$ 550,00	8%	01/01/2025	R\$ 594,00	CCT/25

SÍNTESE	REPACKTUAÇÃO
A – Valor mensal antes da Repactuação	R\$ 55.273,61
B – Total anual antes da Repactuação (A x 12)	R\$ 663.283,36
C – Valor mensal após a Repactuação	R\$ 58.641,50
D – Total anual após a Repactuação (C x 12)	R\$ 703.697,96
E – Valor do acréscimo mensal após a Repactuação (C – A)	R\$ 3.367,88

SÍNTESE	REPACKTUAÇÃO VALOR RETROATIVO
F – Valor do acréscimo mensal após a Repactuação	R\$ 3.367,88
G – Período devido após a Repactuação (meses)	4
H - Valor total retroativo após a Repactuação (F x G)	R\$ 13.741,53

DESPESA	
I- Valor total da Repactuação (F x 12)	R\$ 40.414,60
J- Garantia a endossar (5% x I)	R\$ 2.020,73

Art. 5º A despesa com este apostilamento para o exercício de 2025 passa de **R\$ 55.273,61 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)**, para **R\$ 58.641,50 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. Enquanto que o valor anual passa de **R\$ 663.283,36 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, para **R\$ 703.697,96 (setecentos e três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**, e correrá à conta da Nota de Empenho Nº 2025NE000126, devidamente apropriada no elemento de despesa nº 339037.

Art. 6º A CONTRATADA deverá apresentar a garantia complementar de **R\$ 2.020,73 (dois mil vinte reais e setenta e três centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do apostilamento, que passa de **R\$ 33.164,19 (trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**, para **R\$ 35.184,90 (trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 8º Publique-se em Boletim Eletrônico do MGI.

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente
MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente Regional de Administração do MGI no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 06/05/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50444752** e o código CRC **8411E6A6**.